



Ql- 3050/07 - 20/09/07 - Pref.
3051/07 - 20/09/07 - João Luiz Conrado

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 421/07

Protocolo Nº 2308/2007
Campo Mourão, 06/09/07 Horas 15:21

Elías
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>07/09/2007</u>	
	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE	

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11/09/07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR JOÃO LUIZ CONRADO – CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**, sugerindo que seja implantado o Programa Miguilim em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Miguilim foi uma iniciativa da Prefeitura de Belo Horizonte – MG ainda no ano de 1993, e melhorou significativamente a condição de vida das crianças e adolescentes beneficiados e permitiu consolidar um novo padrão

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

2

de atenção a esse público, onde a articulação entre diversas iniciativas e agentes públicos estatais e privados é um ponto fundamental.

O objetivo central do programa é garantir aos meninos e meninas de rua o direito à cidadania. Para tanto, busca assegurar-lhes condições para que possam romper com um modo de vida baseado na rua e, a partir desta ruptura, construir um novo modo de vida. O atendimento às demandas das crianças e adolescentes em situação de risco social e a oferta de oportunidades educativas, afetivas, culturais, socializadoras e profissionais foram elementos centrais para o sucesso do programa em Minas Gerais e pode o ser também aqui em Campo Mourão.

O Programa Miguilim adota um modelo no qual o governo municipal tem um papel articulador das diversas linhas políticas, pedagógicas e metodológicas, envolvendo a família, a comunidade e a sociedade em geral. Procura-se garantir a descentralização do atendimento, o que pode ser conseguido através da integração entre as secretarias e departamentos, e articulando ações e projetos governamentais e não-governamentais já existentes. A Prefeitura deverá manter-se como efetiva responsável e como elementos central no planejamento e na operação da política municipal do planejamento e na operação da política municipal de atenção às crianças e adolescentes.

Os aspectos preventivos devem ser levados em conta no programa, buscando-se constituir uma retaguarda comunitária, com efeitos de impacto sobre a formação dos meninos e meninas de rua e de suporte na reconstrução dos laços familiares e comunitários das crianças e adolescentes em processo de retorno à família.

Um outro ponto fundamental é garantir a implantação de programas e serviços destinados a assegurar o cumprimento das medidas sócio-educativas de prestação dos serviços comunitários e liberdade assistida, e o atendimento ao adolescente a quem se atribua ato infracional.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

3

O Projeto Miguilim é talvez o melhor programa governamental para crianças de rua na América Latina. Após uma década de trabalho intensivo, uma pesquisa minuciosa encontrou apenas 520 crianças de rua em Belo Horizonte, onde o programa já foi colocado em prática. Destas, 70% foram ajudadas a sair das ruas pelo Miguilim. Para uma cidade de 4.500.000 habitantes, e que tinha 40.000 crianças de rua em 1990, estes dados são incríveis.

O nome "Miguilim" vem de um romance de João Guimarães Rosa, onde um personagem chamado Miguilim oferece à uma criança uma nova perspectiva de mundo. Esta é a missão de Miguilim: resgatar outras perspectivas, abrir novas alternativas. Os serviços que oferece para alcançar essa meta são a terapia familiar, educação de rua, programas de arte e circo, lares e casas transitórias.

O primeiro passo do programa tem início na própria rua. Trinta educadores se dispersam em nove equipes para cobrir diferentes zonas. Uma equipe trabalha durante a noite e os demais durante o dia. O objetivo é construir a confiança através de esportes, jogos, brincadeiras e conversas. Como o Projeto Axé em Salvador, o Travessia em São Paulo, Miguilim procura inspirar o desejo de mudança da criança, neste caso, o desejo de viver de outro modo. Depois disso, os educadores propõem outras alternativas às crianças: Gostaria de aprender circo? Fazer arte? Viver em um lar? Se reconciliar com sua família?

Miguilim convida as crianças para um centro de atividades próximo da estação ferroviária (tradicionalmente, um lugar de crianças de rua). As atividades que lá são realizadas:

1. uma escola de circo
2. trabalho de abalorios
3. arte visual
4. percussão
5. música (canto, violão)
6. capoeira





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

6

dedicados exclusivamente às crianças de rua (formado em 1993 para reduzir as violações dos direitos humanos). Este grupo aprendeu a ajudar as crianças de rua e também são um modelo de comportamento para seus colegas. É surpreendente ver as boas relações entre as crianças de rua e os policiais, as crianças reconhecem o esquadrão especial por seu uniforme, e isso parece que lhes desperta confiança.

Com a ajuda de Miguilim, as ONGs de Belo Horizonte superaram o assistencialismo que alimenta a permanência das crianças na rua ou as mantêm em sua condição de "vítima", e isso pode ser feito também em Campo Mourão. Atualmente, Miguilim quer trabalhar com outros setores da sociedade civil - pequenos comerciantes, igrejas, escolas - para acabar definitivamente com a situação de rua.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de setembro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

saw/

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de Setembro de 2007.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2308</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

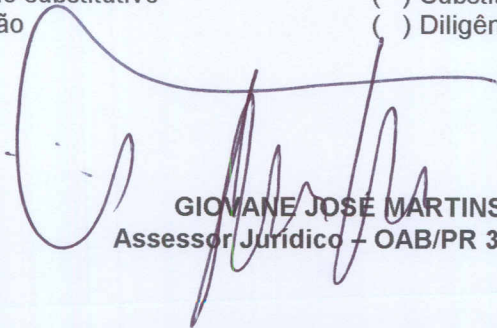
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312